LEI Nº. 4680, DE 23 DE MAIO DE 2012

Altera redação do quadro do artigo 1° da Lei n° 4669/2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O quadro do artigo 1° da Lei n° 4669, de 25 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
02.09.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 0022 1.150	Construção de UBS no Bairro Vila Didi - PSF	
4490 51	Obras e Instalações (Ficha 2266)	230.000,00
TOTAL		**230.000,00**

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de maio de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete